



## REQUERIMENTO Nº. 449

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/7/2022



#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Situações simples, como brincar com os colegas no pátio da escola ou comer um lanche na cantina, podem resultar em acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes. Isso inclui quedas, fraturas e asfixia por engasgo, por exemplo.

Por essas e outras razões, profissionais que trabalham em escolas precisam conhecer técnicas de primeiros socorros. Afinal de contas, elas são indispensáveis em momentos de emergência, quando você precisa agir de forma rápida enquanto espera o atendimento médico especializado.

Contudo, apesar de parecer algo óbvio, grande parte da população não conhece procedimentos básicos de salvamento. E isso no ambiente escolar é bastante perigoso, pois esse é um espaço onde o risco de acidentes é extremamente alto.

Tão alto que costumam ser frequentes e chocam as pessoas como foi o caso divulgado na semana passada, quando ocorreu um caso trágico em Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro, onde uma bebê de apenas um ano morreu vítima de engasgamento depois de comer um pedaço de maçã servido no lanche de uma creche.

Além disso, tal tema é objeto da Lei Federal nº 13.722/2018 que “*torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil*”, conhecida como “Lei Lucas”, por conta do menino Lucas Begalli que tinha apenas 10 anos quando perdeu a vida asfixiado por um pedaço de salsicha em uma excursão da escola que frequentava.

Diante de tão relevante assunto que trata da segurança de crianças e jovens, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se os servidores que atuam em creches e escolas municipais do ensino Fundamental I e II, foram treinados para prestar primeiros socorros atendendo a Lei Federal nº 13.722/2018, que “*torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil*”, conhecida como “Lei Lucas”.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de julho de 2022.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**  
UNIÃO

EMS/esm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Z0C3-25AT-N2FU-E60Z - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Z0C325ATN2FUE60Z>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: Z0C3-25AT-N2FU-E60Z**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Z0C3-25AT-N2FU-E60Z - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>